

REQUERIMENTO

(Do Sr. Geraldo Resende)

Requer o envio de Indicação ao Excelentíssimo Ministro de Estado da Saúde, sugerindo que seja criado Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para o tratamento da Doença de Crohn por intermédio do medicamento PENTASA.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação em anexo, sugerindo seja criado Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para o tratamento da Doença de Crohn por intermédio do medicamento PENTASA.

Sala das Sessões, em de de 2003.

DEPUTADO GERALDO RESENDE - PPS/MS

INDICAÇÃO N.º , DE 2003.

(Do Sr. Geraldo Resende)

Sugere ao Poder Executivo que seja criado Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para o tratamento da Doença de Crohn por intermédio do medicamento PENTASA.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde:

O tratamento para a doença de Crohn depende da localização e severidade da doença, das complicações e da resposta ao tratamento prévio. Os objetivos do tratamento são controlar inflamação, as deficiências nutricionais e aliviar sintomas como dor abdominal, diarreia e sangramento retal. O tratamento pode incluir drogas, suplementos nutricionais, cirurgia ou uma combinação destas opções. No momento, o tratamento pode ajudar a controlar a doença, mas não há cura.

Algumas pessoas têm longos períodos de remissão, algumas vezes anos, quando ficam livres de sintomas. No entanto, a doença geralmente recorre várias vezes durante a vida da pessoa. Este padrão mutável da doença significa que não se pode sempre dizer quando o tratamento ajudou. Não é possível prever quando pode ocorrer uma remissão ou quando os sintomas retornarão.

Alguém com doença de Crohn pode precisar de assistência médica por longo tempo, com consultas médicas regulares para monitorar a afecção.

A maioria das pessoas é primeiramente tratada com drogas contendo mesalamina, substância que ajuda a controlar infecção. A sulfasalazina é a mais comumente usada destas drogas. Os pacientes que não se beneficiam dela ou que não conseguem tolerá-la podem passar a fazer uso de outras drogas contendo mesalamina, em geral conhecidas como agentes de 5-ASA, como Asacol, Dipentum ou Pentasa. A experiência recente de médicos especialistas em Doença de Crohn, todavia, tem revelado que dentre as mesalazinas disponíveis, o medicamento PENTASA do laboratório Ferring Pharmaceuticals é o único com eficácia comprovada para o tratamento desta patologia.

A assistência farmacêutica, de acordo com o Ministério da Saúde, constitui parte fundamental dos serviços de atenção à saúde do cidadão. Em muitos casos, inclusive, a estratégia terapêutica para a recuperação do paciente ou para a redução dos riscos da doença e agravos somente é possível a partir da utilização de algum tipo de medicamento específico. Nesse contexto, o direito constitucional à saúde assegurado à população brasileira só se materializa em sua plenitude mediante o acesso do paciente à determinados tipos de medicamentos.

Assim, em plena conformidade com a Política Nacional de Medicamentos e a necessidade de gerenciar adequadamente o Programa de Medicamentos Excepcionais além de promover o uso racional de medicamentos, solicitamos à Vossa Excelência e equipe técnica, a elaboração de um Protocolo Clínico contendo Diretrizes Terapêuticas para o tratamento da Doença de Crohn por intermédio do medicamento PENTASA.

Ao desenvolver o trabalho de construção deste protocolo, entre outros já existentes, o Ministério da Saúde estará se incorporando, certamente, ao movimento internacional da Medicina Baseada em Evidências e passando a disseminar o conhecimento sobre a matéria no nosso território, assumindo responsabilidades antes não expressas, chamando, enfim, os agentes deste processo à discussão com auxílio da comunidade científica; construindo, desta forma, uma nova dimensão de gestão em medicamentos, fazendo jus, com certeza, ao reconhecimento e respeito de toda a sociedade brasileira.

Na oportunidade, expressamos à Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

DEPUTADO GERALDO RESENDE
PPS/MS